



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 25/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024

(Contém 40 páginas e um anexo com 09 páginas)

ATA N.º 25/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 10 horas e 20 minutos

Encerramento: 10 horas e 50 minutos

No dia onze do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas dez horas e quinze minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Concluída a visita agendada aos locais, a senhora vice-presidente declarou aberta a reunião, às dez horas e vinte minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Reunião da Câmara Municipal de 10 de junho / Alteração para 11 de junho – Despacho a conhecimento	Despacho 334/2024	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
3	7.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024 – A conhecimento		

	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
4	Fornecimento, por lotes, de bens alimentares, tendo em vista a confeção de refeições escolares nos refeitórios a cargo do Município de Benavente – Ano letivo 2024/2025 / Informação de abertura de procedimento – Concurso público internacional, ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, al. a), do Código dos Contratos Públicos	2024/300.10.005/973 Inf.19251, de 05/06/2024	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Jurídico		
6	Legislação síntese	Inf. A.J., de 05 de junho	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
7	Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos), Samora Correia” – Danos no pavimento de segurança sintético do parque infantil	25.05.02/03-2019	UNIKONSTROI, LDA.
8	Empreitada de “Construção de edifício de ossários e gavetões no cemitério de Samora Correia” – Receção provisória / A conhecimento	2023/300.10.001/7	DATIBEN – Construção Unipessoal, Lda.
	Gestão de Operações Financiadas		
9	Parecer ao Estudo Prévio - Operação: “Construção de 22 fogos – Areias, Benavente”		

	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
10	Licença administrativa	77/2020	João de Deus & Filhos, S.A.
11	“ “	2297/2022	Espaço Parcial, Lda.
12	“ “	2283/2023	Socidestilda – Sociedade Port. Destilação de Óleos Essenciais, Lda.
13	Loteamento	25/2024	Casa Agrícola Quinta da Foz – Sociedade Agropecuária, Lda.
14	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1747/2023	João Manuel Mealha Mendonça Romão
15	“ “	2320/2023	Rute Isabel da Conceição Ferreira
16	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1471/2021	Mafalda Sofia Cardoso Pinheiro
17	“ “	1944/2022	HomePlace – Investimentos Imobiliários, Lda.
18	Reabilitação urbana	823/2024	Lucinda Maria da Silva Rocha
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
19	Aditamento ao contrato de urbanização da Unidade de Execução UOPG3 - UE1	182/2023	MDES1, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		

20	Realização de arraial – Pedido de cedência de estrutura em forma de cubo		Creche e Jardim Infantil de Benavente
21	Férias no CAF – Pedido de cedência de instalações		Sociedade Filarmónica Benaventense
22	Aniversário da elevação de Samora Correia a cidade – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Samora Correia
23	Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz – Pedido de cedência de palcos e outros equipamentos		Comissão da Festa em Honra de Nª Srª da Paz 2024
24	Proposta de não liquidação da concessão do bar da piscina municipal de Benavente – Período de 18 meses	Informação n.º 18992, de 03/06/2024	
25	Benavente Dog Festival 24, de 12 a 16 de junho – Pedido de apoio		Ocean Agility Club
CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE			
Fomento Desportivo			
26	Realização do 24.º Torneio de Beach Volley AJB, dias 13 e 14 de julho – Pedido de apoio		Associação de Jovens de Benavente
27	Apoio à Federação de Andebol de Portugal, na coorganização do Campeonato Nacional Sub-18 Masculinos - 31.05 A 02.06.2024 - e do Encontro Nacional Sub-16 Masculinos - 07 a 10.06.2024 – Despacho a ratificação		
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL			
Educação			
28	Proposta de transferência financeira para o Agrupamento de Escolas de Benavente	Informação n.º 18956, de 03/06/2024	
Ação Social			
29	Pedido de apoio económico eventual – Despacho a ratificação	Informação n.º 19263, de 05/06/2024	

30	Aprovação de deliberações em minuta		
----	--	--	--

Secretariou a coordenadora técnica da Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, Anabela Rodrigues Gonçalves.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: A SENHORA VICE-PRESIDENTE informou que o senhor presidente se encontra na CCDR Alentejo, para assinatura de quatro contratos, no âmbito da Estratégia Local de Habitação. Deu nota da ausência da senhora vereadora Milena Castro, por razões de ordem académica, e do senhor vereador Luís Feitor, por motivos profissionais.

«A Câmara Municipal considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- 24.º FESTIVAL DE FOLCLORE INFANTIL DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Congratulou o 24.º Festival de Folclore Infantil do Rancho Típico Saia Rodada, que ocorreu no Parque “25 de abril”, com a participação do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Fátima e do Rancho Etnográfico Samora e o Passado. Comentou que, apesar das condições climatéricas, aquela acabou por ser uma iniciativa salutar, divulgando o trabalho que é feito por aquele rancho folclórico, na promoção do património imaterial da freguesia e do concelho.

2- SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DO 103.º ANIVERSÁRIO DA SFUS [SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE]

Endereçou os parabéns à SFUS pela comemoração do seu 103.º aniversário, cuja sessão solene de encerramento ocorreu no passado domingo, no Salão Nobre da coletividade. Referiu que aquele foi um momento alto duma associação intemporal que, para além da cultura e do desporto, tem um cariz social que importa relevar. Deu os parabéns pelo trabalho desenvolvido, ao longo dos anos, seja pelos órgãos sociais, seja pelos seus atletas, artistas e associados.

3- ARRAIAL DA ADRA [ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS AREIAS] / 4.º FESTIVAL DA SANGRIA DA ARCAS [ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA]

Deu os parabéns à ADRA, pela realização do Arraial 2024, e à ARCAS, pelo 4.º Festival da Sangria.

4- CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Informou do início da campanha de vacinação antirrábica, que decorrerá de 11 de junho a 02 de julho, podendo os munícipes dirigir-se ao CRO [Centro de Recolha Oficial] de Benavente para aquele efeito.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- INICIATIVAS DA SEMANA ANTERIOR

Saudou o movimento associativo, por mais um fim de semana com muita dinâmica, em termos das atividades realizadas no concelho.

2- SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DO 103.º ANIVERSÁRIO DA SFUS [SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE]

Realçou a sessão solene de encerramento das comemorações dos 103 anos de existência da SFUS, após um mês de atividades envolvendo as diversas secções da coletividade.

Assinalou que a SFUS tem grande importância para a comunidade e endereçou parabéns a todos os que construíram os 103 anos de sucesso da coletividade.

3- ARRAIAL DA ADRA [ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS AREIAS]

Deixou uma palavra para a ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias pela realização do Arraial 2024, evento que tem vindo a crescer e se revestiu, uma vez mais, de grande sucesso.

Disse que a ADRA também tem feito um excelente trabalho ao longo do ano, em prol da comunidade, e endereçou parabéns à Direção e a todos os que com ela colaboraram.

4- ENCONTRO NACIONAL DE SUB-16, EM ANDEBOL MASCULINO

Mencionou que o concelho recebeu o Encontro Nacional de Sub-16, em Andebol Masculino, uma grande manifestação socio desportiva que decorreu entre os dias 7 e 10, cumprindo-lhe, em representação do Município, enquanto coorganizador do evento, deixar alguns agradecimentos aos clubes que foram parceiros da Câmara Municipal naquela organização, nomeadamente, a ADCB [Associação Desportiva e Cultural de Benavente], o NASC [Núcleo de Andebol de Samora Correia] e a AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto].

Agradeceu à Federação Portuguesa de Andebol, pela confiança depositada; à Associação de Andebol de Santarém, pela ajuda que, habitualmente, dá aos clubes do município e, também, a ajuda que deu na organização do evento; aos Agrupamentos de Escolas e a todos os funcionários da Autarquia, envolvidos nas questões de logística e das refeições, em particular.

Registou que, de facto, todos contribuíram para o sucesso organizativo daquele evento, de dimensão nacional, no qual estiveram presentes 16 clubes de todo o país e ilhas, envolvendo mais de três centenas e meia de participantes, com um nível competitivo muito elevado.

Referiu que, numa primeira fase da prova, a ADCB foi integrada num grupo muito forte, com o Futebol Clube do Porto, o Lagoa e os Tigres de Espinho, o que impossibilitou, de facto, um resultado melhor. Ainda assim, teve uma participação muito digna.

Acrescentou que o NASC foi, uma vez mais, brutal, tendo-se sagrado vice-campeão nacional no escalão de Sub-16, após ter sido derrotado pelo Sporting, a 4 segundos do fim do jogo.

Observou que, em 2022, o NASC também perdeu por um golo, a 4 segundos do fim do jogo, em Pinhel.

Recordou que, na semana anterior ao Encontro Nacional de Sub-16, o NASC sagrou-se campeão nacional de Sub-18 e, portanto, ambos os resultados obtidos constituem um feito, perfeitamente, notável num desporto coletivo e na área de formação.

Deu os parabéns à Direção do NASC, a todos os que com ela colaboram e aos atletas, que são os principais obreiros.

Realçou o nome do técnico Norberto Cordeiro (conhecido como Beto), alguém que trabalha como os melhores do mundo e só não está noutra clube, por amor ao NASC, onde permanece de forma gratuita e voluntária, sendo, de facto, quem faz a grande diferença.

Sublinhou que o NASC orgulha o Município, uma vez mais, com os resultados de topo, a nível nacional.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INICIATIVAS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se a todas as felicitações endereçadas pelos senhores vereadores, relativamente às iniciativas da semana anterior.

2- ENCONTRO NACIONAL DE SUB-16, EM ANDEBOL MASCULINO

Sublinhou que a realização, no concelho, do Encontro Nacional de Sub-16, em Andebol Masculino e do Campeonato Nacional de Sub-18, foi importante para o município, para os jovens e para as equipas, tendo dignificado a modalidade.

Deu os parabéns a todos aqueles que o senhor vereador Hélio Justino mencionou, bem como aos pais dos atletas, que fazem, diariamente, um esforço para que eles possam estar na modalidade.

3- 24.º FESTIVAL DE FOLCLORE INFANTIL DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Deu os parabéns ao Rancho Típico Saia Rodada, pela organização do 24.º Festival de Folclore Infantil.

Observou que apesar da tarde ter estado meio triste, em virtude de as condições climatéricas não terem ajudado muito, aquele foi um momento muito interessante da cultura popular e da cultura ligada ao folclore e, portanto, agradeceu a presença de todos aqueles que estiveram envolvidos.

4- ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU

Endereçou uma palavra de agradecimento para todos os que estiveram envolvidos no processo eleitoral para o Parlamento Europeu, quer na votação antecipada do dia 2, quer na votação normal do dia 9, nomeadamente, Juntas de Freguesia, representantes dos partidos que estiveram nas mesas de voto e funcionários do Município que participaram, a todo o tempo, na preparação daquelas eleições e acompanharam, em permanência e com muita responsabilidade, todos os trabalhos dos dois dias de votação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

**Ponto 2 – REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE JUNHO / ALTERAÇÃO PARA 11 DE JUNHO
– DESPACHO A CONHECIMENTO**

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal, o Despacho n.º 334/2024, de 03 de junho, que se transcreve:

“Considerando que:

- O feriado nacional, do dia 10 de junho, coincide com a segunda-feira, dia da semana em que, habitualmente, se realizam as reuniões ordinárias da Câmara Municipal;

- Nos termos do n.º 5 do art.º 1.º do Regimento da Câmara Municipal e do n.º 4 do art.º 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quaisquer alterações ao dia e hora, previamente fixados para as reuniões, devem ser comunicadas a todos os vereadores com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo;

- A alteração da referida reunião foi avaliada com os srs. vereadores, na reunião ordinária realizada hoje, dia 3 de junho;

Determino, ao abrigo do Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, por mim exarado, em conformidade com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos números 4 e 5 do art.º 1.º do citado Regimento Municipal, que a **REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA do dia 10 de junho se realize no dia 11 DE JUNHO, logo após as visitas aos locais, agendadas para as 9:30 h.**

Paços do Município de Benavente, 3 de junho de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024

– A CONHECIMENTO

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 7.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – FORNECIMENTO, POR LOTES, DE BENS ALIMENTARES, TENDO EM VISTA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS A CARGO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – ANO LETIVO 2024/2025
INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, AO ABRIGO DO ART. 20.º, N.º 1, AL. A) DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Processo n.º 2024/300.10.005/973

Informação n.º 19251/2024, de 05 de junho

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir os bens vertidos na requisição interna n.º 188883 (RI GE n.ºs 986, 987, 988, 989, 990, 991 e 992, datadas de 26/03/2024), bem como, salvo melhor entendimento, a ausência de recursos próprios que permitam suprir a necessidade da contratação em apreço, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Importará ainda referir, que o procedimento que se pretende vir a celebrar tem por objeto principal o fornecimento, por lotes, de bens alimentares para a confeção de refeições escolares para alunos da educação pré-escolar, 1.º, 2.º, 3.º ciclos e secundário e ainda a distribuição de lanches na educação pré-escolar e 1.º ciclo, ano letivo 2024/2025, uma vez que o contrato que se encontra a decorrer, com o mesmo objeto, termina a 31 de agosto de 2024.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente à relação contratual a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes que o preço contratual não deverá exceder 846.376,72 €, valor ao qual acresce IVA à taxa em vigor, perspetivando-se a seguinte realização financeira:

Dotação	GOP	RI	Lote	Cabimento	Ano	Encargo s/IVA	Encargo c/IVA
01 020106	03 2 2024/9 Ac.2/1 - Géneros alimentícios para confeção de refeições	986	1	40484	2024	24.669,28 €	26.149,44 €
					2025	49.351,37 €	52.312,45 €
		987	2	40485	2024	35.265,32 €	37.381,24 €
					2025	70.506,18 €	74.736,55 €
		988	3	40487	2024	7.536,15 €	8.305,63 €
					2025	15.010,15 €	16.535,23 €
		989	4	40488	2024	57.460,13 €	62.687,45 €
					2025	114.928,37 €	125.384,10 €
		990	5	40729	2024	57.748,49 €	64.477,23 €
					2025	115.501,76 €	128.953,94 €
		991	6	40730	2024	77.226,58 €	85.916,97 €
					2025	154.307,94 €	171.663,30 €

		992	7	40522	2024	22.374,00 €	23.716,44 €
					2025	44.491,00 €	47.160,46 €
					Total:	846.376,72 €	925.380,43 €

Importará salientar, quanto à fixação do preço base considerado, que o mesmo resulta da média dos preços apresentados em sede de consulta preliminar ao mercado, conforme demonstra a documentação anexa ao pedido, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido na presente informação e que se submete à consideração superior, considerando-se, salvo melhor entendimento que poderá ter enquadramento na consulta preliminar prevista pelo artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP)¹, dando-se por cumprido o n.º 3 do artigo 47.º do mesmo diploma legal.

3. Repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro² e os números 1 e 6 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho³ e da conjugação do n.º 3 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais:

- 1) Carece de autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais;
 - b) Não excedam o limite:
 - i) de 20 000 contos (99.759,579€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e
 - ii) o prazo de execução de três anos.
- 2) Pode ser delegada no presidente da Câmara, quando os encargos em apreço não excedem 20 000 contos (99 759,579 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.

Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra na exceção legal da submissão dos compromissos plurianuais à aprovação da Assembleia Municipal, referida no n.º 1 alínea a) da presente exposição, conclui-se, salvo melhor entendimento, que não há lugar a parecer prévio vinculativo daquele órgão deliberativo.

Sem prejuízo do antes exposto, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no caso das entidades da administração local, a autorização prévia também do órgão deliberativo municipal.

Nesta conformidade, importará referir que, em 27/02/2024, em primeira sessão ordinária, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, nos termos legais, a proposta de Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2024, bem como aprovar a proposta de autorização prévia genérica da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, pelo que se poderá, salvo melhor entendimento, considerar a dispensa da autorização prévia do referido órgão deliberativo.

¹ Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente.

² Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação vigente.

³ Regime jurídico de realização despesas públicas e da contratação pública, na redação vigente.

4. Escolha do procedimento

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o artigo 18.º, e aos limites constantes do artigo 20.º, propõe-se a adoção de um procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, cabe à Câmara Municipal.

5. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo n.º 1 do artigo 40.º, constituem as peças do procedimento, o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, com exceção da minuta do anúncio, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade, propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 846.376,72 €, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, ou seja, valor igual ao montante estimado, cuja fundamentação se colocou já à consideração superior, no ponto 2 da presente informação;
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo;
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento e prestação de esclarecimentos a que haja lugar.

6. Condução do procedimento

O n.º 1 do artigo 67.º determina como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para o efeito antes exposto, sugere-se a seguinte nomeação para a constituição do júri:

Presidente: Josefa Duarte – técnica superior

Vogal efetivo: Carina Filipe Oliveira Teles – técnica superior

Vogal efetivo: Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior

Vogal suplente: Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho – técnico superior

Vogal suplente: Maria Manuela Dias Birrento Nortista – assistente técnica

7. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º-A determina que o contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato a celebrar, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução do mesmo. Caso o contraente público designe mais do que um gestor de contrato, deve definir, de forma clara, as funções e responsabilidades de cada um, bem como a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 3 a 5 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2024 (Norma de Execução do Orçamento), compete a cada um dos

serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, ou a quem o senhor presidente da Câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, o n.º 2 do mesmo artigo determina que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato. Na ausência do cumprimento do antes exposto, e de acordo com decisão, informalmente, emanada superiormente, para as aquisições de bens e serviços, o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição.

Com efeito, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se designa:

Gestor de contrato: Rute Alexandra Giga Espanhol, técnica superior, nutricionista - DMEASCTDJ - SASE

9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade, submete-se, superiormente, a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia no que seguidamente se resume:

- Reconhecimento da necessidade da contratação, bem como, da ausência de recursos próprios;
- Autorização para a abertura do procedimento e da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Reconhecimento da dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual;
- Aprovação da escolha do procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;
- Aprovação das peças do procedimento;
- Aprovação do júri do procedimento para a condução do mesmo e prestar esclarecimentos;
- Aprovação da designação do gestor do contrato.

À consideração superior,

A técnica superior, Josefa Duarte

Despacho do chefe da DMGF: *“O procedimento relatado está em conformidade com as normas legais aplicadas à contratação pública, pelo que deve, após cabimentação correspondente aos lotes 5 e 6, ainda em falta, ser submetido a aprovação da Câmara Municipal. 05.06.2024. João Augusto Ferreira Sousa”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião CMB. 25.06.2024. Carlos Coutinho”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e submeteu as propostas nela constantes à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a realização da despesa relativa ao fornecimento, por lotes, de bens alimentares, tendo em vista a confeção de refeições escolares nos refeitórios a cargo do Município de Benavente, dispensando a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, e aprovar a escolha do procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, o programa de concurso, o caderno de encargos e os restantes documentos inerentes ao fornecimento, bem como a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados na Informação n.º 19251/2024, de 05 de junho,

que se homologa, designando Rute Alexandra Giga Espanhol, técnica superior – nutricionista, como gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e cinco, referente ao penúltimo dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quinhentos e sete euros e trinta cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – novecentos e dois mil, dezassete euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – trezentos e sessenta e um mil, seiscentos euros e vinte cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – quatrocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e seis cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, trezentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dois euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de seis milhões, quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis euros e trinta e três cêntimos, dos quais quatro milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 31 DE MAIO E 05 DE JUNHO DE 2024, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J., de 05 de junho

Aviso n.º 11635/2024/2, do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., publicado no D.R. n.º 106/2024, II Série, de 2024-06-03, que fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a fevereiro de 2024 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços (DMOMSUT; OM; AAOM).

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES (ÁLAMOS)” – DANOS NO PAVIMENTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO DO PARQUE INFANTIL

Processo n.º 25.05.02/03-2019
Proc. My Doc. N.º 2019/300.10.001/32
Adjudicatário: UNIKONSTROI, LDA.

Informação n.º 18588, de 04/06/2024

Foi realizada na passada sexta-feira, dia 24 de maio, vistoria ao parque infantil do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos), em Samora Correia, tendo sido verificadas diversas anomalias no pavimento de segurança sintético contínuo *in-situ*, designadamente, fissuras e desagregação do revestimento EPDM/TPV, conforme fotografias que se juntam.

A análise efetuada no local, constatou-se o assentamento pontual do pavimento de segurança sintético, consentâneo com o surgimento de vazios nas camadas de base. Mais se informa que as referidas camadas de base do pavimento de segurança sintético são formadas por *tout-venant* e betão, com as espessuras de 30 e de 10 cm, respetivamente, tendo ambas o prazo de garantia de 5 anos.

Considerando a existência das anomalias supracitadas, consubstanciadas nos artigos 2.1.3.5, 4.1.1.5, 4.1.2.5, 4.1.4.1 e 4.2.6 do Mapa de Quantidades e Trabalhos da empreitada, correspondentes a um período de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 8 do artigo 397.º do CCP, em que “*O empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato*” propõe-se à aprovação superior a notificação ao empreiteiro, para que proceda à reparação das anomalias identificadas, tendo para o efeito o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após expirados os 10 (dez) dias concedidos para pronúncia, a contar da data da sua notificação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA).

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “*Face ao exposto, propõe-se que se ordene ao empreiteiro para reparar as anomalias em causa, tendo para o efeito 45 dias, após 10 dias para se pronunciar. À consideração. 04/06/2024*”

Despacho do presidente da Câmara: “*À reunião CMB. 04/06/2024*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e submeteu a proposta nela constante à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 18588, de 04/06/2024 e, de acordo com a mesma, notificar o adjudicatário da empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos), Samora Correia”, para que proceda à reparação das anomalias identificadas no pavimento de segurança sintético do parque infantil, tendo, para o efeito, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após expirados os 10 (dez) dias concedidos para pronúncia, a contar da data da notificação, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 122.º do Código do Procedimento Administrativo. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 8 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE OSSÁRIOS E GAVETÕES NO CEMITÉRIO DE SAMORA CORREIA”
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Tendo sido concluídos os trabalhos da empreitada em título, foi realizada vistoria, nos termos do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (CCP), aos trabalhos então executados, e lavrado o respetivo auto, assinado pelos intervenientes, a declarar que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se o prazo de garantia, nos termos definidos no auto, que se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Construção de edifício de ossários e gavetões no cemitério de Samora Correia**”, adjudicada por despacho superior de dez de julho de dois mil e vinte e três, a *DATIBEN – Construção Unipessoal, Lda.*, no valor de **144.963,72 € (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três euros e setenta e dois cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte dias) dias, contados do auto de consignação, procedeu-se ao exame e vistoria para efeitos de receção provisória, de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro civil, diretor de fiscalização, e, na qualidade de representante do adjudicatário, António José Dinis Fonseca, engenheiro civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase da execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto, conforme plano entregue;
- foi entregue compilação técnica, Plano de Segurança e Saúde Final e Livro de Obra;
- foram corrigidas as anomalias identificadas na vistoria de 22.03.2024;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral.

Deste modo, foi deliberado considerar a empreitada em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se o prazo de garantia, nos termos do definido pela cláusula 68.ª do Caderno de Encargos, pelo período de:

- 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- 5 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas.

Por António José Dinis Fonseca, engenheiro civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto, não tendo apresentando quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de vistoria, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o qual, depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro civil, diretor de fiscalização – CMB

António José Dinis Fonseca, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do adjudicatário

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 9 – PARECER AO ESTUDO PRÉVIO - OPERAÇÃO: “CONSTRUÇÃO DE 22 FOGOS - AREIAS, BENAVENTE”

Informação n.º 19114, de 04/06/2024

I. Enquadramento prévio:

Na reunião ordinária de 20 de novembro de 2023, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de serviços para a elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, Benavente.

Mais tarde, na reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2023, foi tomada por deliberação a decisão de adjudicação à PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda.

Na sequência da entrega do Estudo Prévio da operação supracitada, por parte da PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda., com registo de entrada nos serviços n.º 9010, de 10 de março, e à subsequente entrega do parecer por parte dos revisores de projeto, JRTORRES – Consultores de Engenharia, Lda., com o registo de entrada n.º 10466, de 03 de junho, cumpre informar:

II. Da análise do Estudo Prévio:

- A implantação das habitações, a organização dos espaços exteriores e do estacionamento foram desenvolvidas em conformidade com as especificações delineadas no Programa Preliminar. A proposta cumpre o número de fogos estabelecido e as tipologias requeridas, garantindo a adequação do projeto às necessidades habitacionais identificadas.

- Relativamente à organização da tipologia T2, propõe-se a adoção da hipótese B, na qual os fogos estão organizados de maneira a permitir toda a vivência habitacional ao nível do mesmo piso. Esta opção é uma mais-valia ao nível das acessibilidades, considerando agregados com mobilidade condicionada, quer portadores de cadeira de rodas ou pessoas com idade mais avançada.

III. Do parecer da revisão de projeto:

- O parecer apresentado, anexo à presente informação, *Anexo I – Parecer Fase 1*, inclui uma análise ao loteamento e arquitetura da operação, sendo sinalizados:
 - O cumprimento do Programa Preliminar e dos Parâmetros Urbanísticos;
 - Recomendações e aspetos a serem melhorados, relativos à aplicação do Regime de Habitação a Custos Controlados, à Memória Descritiva e Justificativa e às Peças Desenhadas.

IV. Da proposta de decisão:

Face ao exposto, propõe-se à consideração superior:

1. A aprovação do Estudo Prévio, sendo que as desconformidades e incorreções descritas no parecer da revisão de projeto, deverão ser corrigidas na fase subsequente (Fase 2 – Anteprojecto).
2. A submissão do teor da presente informação e do parecer de revisão de projeto à equipa da elaboração de projeto.

À consideração superior,

O técnico superior / arquiteto, Manuel da Silva Vicente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise e submeteu as propostas nela constantes à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 19114, de 04/06/2024 e, de acordo com a mesma:

- Aprovar o Estudo Prévio da Operação “Construção de 22 fogos – Areias, Benavente” (que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), devendo as desconformidades e incorreções, descritas no parecer da revisão de projeto, ser corrigidas na fase subsequente (Fase 2 – Anteprojecto).
- Submeter o teor da informação e do parecer de revisão de projeto (que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata) à equipa da elaboração de projeto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ARMAZÉM INDUSTRIAL
Processo n.º 77/2020

Requerente: João de Deus & Filhos, S.A.

Local: Estrada dos Arados, 5, 7 e 7-A – Samora Correia

Parecer CDMOPUDA, de 29.05.2024

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:
Propõe-se a deliberação favorável e consequente aprovação do projeto de arquitetura sobre a presente proposta de alteração no decorrer da obra, enquadrado no artigo 83.º do RJUE, condicionando o deferimento final do pedido:

- a) Ao pagamento da compensação e da TMU,
- b) À consulta jurídica sobre a aplicabilidade da atual Portaria 75/2024,
- c) À apresentação dos projetos de especialidades, devendo o projeto da rede de pluviais observar pronúncia da APA,
- d) À apresentação e execução de licença para obras de urbanização para o arruamento fronteiro,
- e) À apresentação de projeto para o estacionamento fronteiro, devendo observar a pronúncia da Infraestruturas de Portugal, S.A.

Fixe-se prazo de 60 dias para apresentação dos projetos de especialidades.

Observada a apreciação técnica, e na sequência do cumprimento do PDM, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura de alterações no decorrer da obra, enquadrada no artigo 83.º do RJUE, com a demolição e ampliação de edifício industrial existente, cuja necessidade de execução de obras de urbanização, designadamente, o arruamento frontal, traduzem à operação urbanística o enquadramento como geradora de impacto relevante.

Neste sentido, e dada a ausência de 440,11m² de área para espaços verde e de utilização coletiva, e 191,35m² de área para equipamentos, deverá ocorrer uma compensação, podendo ser em espécie ou numerário, no valor total de 6.719,80 € (seis mil, setecentos e dezanove euros e oitenta cêntimos).

Em sequência do acréscimo de 1.913,50m² de área de construção, resulta um cômputo de TMU de 13.030,17 € (treze mil, trinta euros e dezassete cêntimos), podendo o valor ser reduzido, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, com a execução das referidas obras de urbanização.

Por outro lado, deverá ser consultado o Apoio Jurídico, dado que a atual redação da Portaria 75/2024, que substituiu a Portaria 216-B/2008, apreze já não permitir a redução do número de lugares de estacionamento legalmente estipulado, por apresentação de estudo de fluxo de tráfego.

No que se refere ao atravessamento da linha de água, observados os pequenos ajustes, julga-se que deverá ser consultada a APA, em articulação com o projeto de águas pluviais.

Como conclusão, propõe-se a deliberação favorável e consequente aprovação do projeto de arquitetura sobre a presente proposta de alteração no decorrer da obra, enquadrado no artigo 83.º do RJUE, condicionando o deferimento final do pedido:

- a) Ao pagamento da compensação e da TMU;
- b) À consulta jurídica sobre a aplicabilidade da atual Portaria 75/2024;
- c) À apresentação dos projetos de especialidades, devendo o projeto da rede de pluviais observar pronúncia da APA;
- d) À apresentação e execução de licença para obras de urbanização para o arruamento fronteiro;

e) À apresentação de projeto para o estacionamento fronteiro, devendo observar a pronúncia da Infraestruturas de Portugal, S.A..

Fixe-se prazo de 60 dias para apresentação dos projetos de especialidades.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 5.6.2024 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o presente Ponto se refere a uma licença administrativa para alterações no decorrer da obra, nas instalações da empresa João Deus e Filhos, S.A., sediada na Estrada dos Arados, freguesia de Samora Correia.

Propôs a homologação do parecer técnico e a consequente aprovação do projeto de arquitetura, condicionando o deferimento final aos itens referenciados, e notificando a requerente para a apresentação dos projetos de especialidades necessárias no prazo de 60 dias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade:

- Aprovar o projeto de arquitetura de alterações no decorrer da obra em curso na Estrada dos Arados, 5, 7 e 7-A, em Samora Correia, ficando o deferimento final do pedido pendente da observação das condicionantes mencionadas no Parecer CDMOPPUDA, de 29.05.2024, que se homologa;
- Fixar o prazo de 60 dias para apresentação dos projetos de especialidades.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / TRÊS MORADIAS UNIFAMILIARES E MURO DE VEDAÇÃO

Processo n.º 2297/2022

Requerente: Espaço Parcial, Lda.

Local: Estrada da Carregueira, 8, 10 e 12 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 22.05.2024

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face aos elementos disponíveis, considera-se que foram corrigidas as desconformidades do projeto inicial, propondo-se que ocorra nova aprovação do projeto de arquitetura, nos termos apresentados. Mais se propõe que a Câmara aceite as novas áreas de cedência, objeto de correção, e que correspondem a 74,00m ² para passeios, 37,50m ² para os três lugares de estacionamento público e a área de 60,52m ² para o acesso dos carros ao interior da propriedade.

1. Proposta da requerente

O processo é relativo ao licenciamento de construção de 3 moradias unifamiliares e muro de vedação, a erigir numa parcela de terreno com a área de 2.000,52m², sito no local referido em epígrafe.

2. Análise

Na sequência de atendimento público com os técnicos projetistas, e da informação técnica de 02.02.2024, foi apresentada “*Junção de elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento*”.

Reanalisado o processo, cumpre informar:

Em 01.04.2024, foi apresentada memória descritiva nova.

A memória descritiva é estruturada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024.

São descritas as obras de construção das três moradias unifamiliares e a realização, no exterior do condomínio, de três lugares de estacionamento público e passeio, não condicionando a operação urbanística ao licenciamento de obras de urbanização.

As áreas foram retificadas relativamente ao projeto aprovado, passando a compreender a área para passeios de 74,00m², a área de 37,50m² para os três lugares de estacionamento público e a área de 60,52m² para o acesso dos carros ao interior da propriedade.

As compensações urbanísticas por ausência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva são agora eliminadas, porquanto a obra não é geradora de impacto relevante ou semelhante a loteamento.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, considera-se que foram corrigidas as desconformidades do projeto inicial, propondo-se que ocorra nova aprovação do projeto de arquitetura, nos termos apresentados.

Mais se propõe que a Câmara aceite as novas áreas de cedência objeto de correção, e que correspondem a 74,00m² para passeios, 37,50m² para os três lugares de estacionamento público e a área de 60,52m² para o acesso dos carros ao interior da propriedade.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

<p>Parecer: À deliberação da Câmara, para aprovação do projeto de arquitetura para construção de 3 moradias, a submeter ao regime de propriedade horizontal. As áreas foram retificadas relativamente ao projeto anteriormente aprovado, passando a compreender a área para passeios de 74,00m², a área de 37,50m² para os três lugares de estacionamento público e a área de 60,52m² para o acesso dos carros ao interior da propriedade, pelo que a presente aprovação substituirá a anterior. Deverá ainda a Câmara aceitar a cedência de área para estacionamento e passeios para três lugares de estacionamento público e passeios a ingressar no domínio público municipal, não condicionando a operação urbanística ao licenciamento de obras de urbanização. As compensações urbanísticas por ausência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva são agora eliminadas, porquanto a obra não é geradora de impacto relevante ou semelhante a loteamento. Desta forma, deverá a Câmara aceitar as novas áreas de cedência, objeto de correção, e que correspondem a 74,00m² para passeios, 37,50m² para os três lugares de estacionamento público e a área de 60,52m² para o acesso dos carros ao interior da propriedade e aprovar o projeto de arquitetura para as 3 moradias, a submeter ao regime de propriedade horizontal.</p> <p>03.06.2024</p> <p>O chefe da D. M. O. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>05.06.2024</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que se trata de um processo relativo à construção de três moradias unifamiliares na Estrada da Carregueira, freguesia de Samora Correia, e está presente ao Executivo, para que aceite as novas áreas de cedência, que foram corrigidas.

Acrescentou que caso a Câmara Municipal aceite aquelas áreas, poderá homologar a informação técnica e parecer do chefe de Divisão, e aprovar o projeto de arquitetura para as três moradias, sujeitas ao regime de propriedade horizontal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 22.05.2024, e do parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam, aceitar as novas áreas de cedência, objeto de correção, que correspondem a 74,00m² para passeios, 37,50m² para três lugares de estacionamento público e 60,52m² para o acesso dos carros ao interior da propriedade, e aprovar o projeto de arquitetura para construção de 3 moradias unifamiliares e muro de vedação, a erigir numa parcela de terreno com a área de 2.000,52m², sita na Estrada da Carregueira, n.ºs 8, 10 e 12, em Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM

Processo n.º 2283/2023

Requerente: SOCIDESTILDA – Sociedade Port. Destilação de Óleos Essenciais, Lda.
Local: Rua Cebola, 77 / 79 – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 28.05.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do procedimento.

1. Proposta da requerente

A requerente, através do registo de entrada n.º 22983, de 31-10-2023, apresenta pedido de legalização de alteração e ampliação de armazém existente, sita no local acima referido.

2. Enquadramento

A pretensão é requerida ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, enquadrando-se em obras sujeitas a licença administrativa - Legalização.

3. Antecedentes

Registe-se como antecedentes:

- Processo n.º 218/1970, referente à construção de telheiro em nome de Fernando José Mendes, com licença de construção n.º 230, emitida em 10-08-1970;
- Processo n.º 198/1971, referente à construção de moradia em nome de Fernando José Mendes;
- Processo n.º 53/1974, referente à construção de anexo de 30,00 m² (7,00 x 4,25), em nome de Fernando José Mendes, deferido em 19-07-1974.

4. ANÁLISE TÉCNICA

Registe-se que a responsabilidade legal do projeto apresentado é da inteira responsabilidade do seu autor, conforme atestado pelos termos de responsabilidade apresentados, bem como o cumprimento do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

4.1. Instrumentos de gestão territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), e de acordo com a marcação do local na planta de localização, da responsabilidade da requerente, a pretensão insere-se:

- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1)*
 - *Solo Urbanizado, na classe de Espaço Central Consolidado (localização da proposta)*
 - *Solo Urbanizado, na classe de Espaço Verde*
- *Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (1.3);*
 - PROT OVT – ERPVA / 1.4 Estrutura Ecológica Municipal e Urbana – Espaço Verde do Solo Urbano
- *Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4)*
 - *Intensidade sísmica máxima de 10;*
- *Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico (1.5)*
 - *Zona Mista*
- *Planta de Condicionantes – REN (2.2)*
 - *REN – Reserva Ecológica Nacional*
 - *Leito do Curso de Água Classificado como REN*

- *Leito do Curso de Água, Apenas Sujeito a Servidão de Domínio Hídrico*
[As referidas condicionantes não interferem com a proposta]

4.2. Projeto de arquitetura

A proposta apresentada reporta-se à legalização de alteração e ampliação de armazém, totalizando 2 pisos com uma área de implantação de 558,55 m² e uma área de construção de 736,55 m², numa parcela com a área total de 20.000,00 m².

Do ponto de vista técnico de arquitetura, e nos termos estabelecidos pelo artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada conforma-se com o Plano Diretor Municipal, nomeadamente, os artigos 54.º a 56.º do seu regulamento, caso o armazém seja compatível com a envolvente urbana. Assim, e tratando-se de uma legalização, submete-se à consideração superior a sua aceitação.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto, e salvo diferente juízo superior, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do procedimento.

A técnica superior, Florbela Parracho

Parecer: À deliberação de Câmara, para legalização de alteração e ampliação de armazém, totalizando 2 pisos com uma área de implantação de 558,55 m ² e uma área de construção de 736,55 m ² , numa parcela com a área total de 20.000,00 m ² . Não estando adstrito qualquer uso particular ao armazém, qualquer uso como comércio ou serviços ou atividade industrial carece da devida alteração ao uso do armazém, devendo ainda qualquer atividade a desenvolver, verificar a correta aplicação do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios. Fixe-se prazo de 90 dias para apresentação dos projetos de especialidades, conforme artigo 19.º do RMUE. 02.06.2024 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 03.06.2024 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o Ponto em apreço se refere à legalização de alteração e ampliação de armazém pré-existente na Rua do Cebola, Foros de Almada, na freguesia de Santo Estêvão, e está presente ao Executivo, para aprovação do projeto de arquitetura.

Observou que, caso se entenda, pode a Câmara Municipal homologar a informação técnica e parecer do chefe de Divisão, e proceder em conformidade com o que nela é preconizado.

Deixou em aberto a possibilidade de ser feita visita ao local, se os membros do Executivo assim entenderem.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE comentou que se o senhor vereador Hélio Justino entende que estão reunidas as condições para a Câmara Municipal aprovar o projeto de arquitetura, não vale a pena estar a atrasar o processo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 28.05.2024, e do parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam, aprovar o projeto de arquitetura para legalização de alteração e ampliação de armazém, totalizando 2 pisos com uma área de implantação de 558,55 m² e a área de construção de 736,55 m², numa parcela com a área total de 20.000,00 m², sita na Rua Cebola, n.º 77/79, em Santo Estêvão, e fixar o prazo de 90 dias para apresentação dos projetos de especialidades, conforme o art.º 19.º do RMUE [Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação].

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – LOTEAMENTO

Processo n.º 25/2024

Requerente: Casa Agrícola da Quinta da Foz – Sociedade Agropecuária, Lda.

Local: Quinta da Foz – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 28.05.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face aos elementos disponíveis, conclui-se que foi dada resposta às condições estabelecidas na reunião de Câmara de 06.05.2024, podendo o processo seguir a tramitação preconizada.

1. Proposta da requerente

O processo é relativo ao licenciamento para a realização de operação de loteamento com obras de urbanização, numa área de 982.959,40m², que corresponde a um conjunto de prédios e partes de prédios inseridos na UOPG 3 - Polo II - Benavente – Quinta da Foz, em Benavente.

Na sequência da apreciação técnica de 30.04.2024 e deliberação de Câmara de 06.05.2024, são apresentados elementos para aperfeiçoamento do pedido.

2. Análise

- Parecer do chefe da Divisão, de 30.04.2024:

“Decorrente da presente informação técnica, que se concorda e subscreve, considera-se que estando a proposta enquadrada com o vinculado na Unidade de Execução, e respetivo PDM, com as assunções previstas no contrato de urbanização, poderá esta Câmara proferir decisão favorável quanto ao previsto no artigo 21.º do RJUE na apreciação do presente pedido de loteamento, condicionado:

À decisão de Avaliação de Impacto Ambiental, favorável ou favorável condicionada, com a consequente definição do número de lugares de estacionamento privados no interior dos lotes;

À compensação ou redefinição das áreas de cedência, pela ausência de áreas de equipamentos;

Ao período de discussão pública, conforme determina o artigo 16.º do RMUE;

Deverá ainda, e decorrente do contrato de urbanização, ser instruído em processo autónomo as obras de urbanização para a via variante, conforme procedimento de DIUP que decorre no âmbito do processo n.º 44/2024, e prosseguir para contabilização da TMU, observado o estipulado no contrato de urbanização.

Ainda que a pronúncia seja vinculativa em sede de AIA, remeta-se processo à Águas do Ribatejo, EIM, para avaliação do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais domésticas à urbanização, e à Agência Portuguesa do Ambiente – A.P.A., observada a linha de água.

Deverá ainda, até decisão final, apresentar documentação relativa à legitimidade do pedido.”

- Deliberação de Câmara de 06.05.2024:

“Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 30.04.2024, e parecer do respetivo chefe de Divisão e, em conformidade, emitir parecer favorável à operação de loteamento, com obras de urbanização, numa área de 982.959,40m² que corresponde a um conjunto de prédios e partes de prédios inseridos na UOPG 3 - Polo II - Benavente – Quinta da Foz, em Benavente, condicionado às decisões e procedimentos nos mesmos mencionados e, ainda, à previsão de 50 lugares de estacionamento, para parqueamento de veículos pesados por parte dos municípios, devendo, em tudo o mais, proceder-se em conformidade com o disposto na citada informação técnica e parecer.”

Documentos apresentados em 20.05.2024:

Estimativa dos encargos urbanísticos

Elemento entregue. (436MLT_LOT_BenaventeF5_6_EstimativaOrcamental.pdf)

Outros elementos instrutórios – peças escritas

Elemento entregue.

(431MLT_TermosResponsabilidade_EQUIPA_Ordem_Seguros.zip)

Calendarização da execução da obra

Elemento entregue. (088MLT_LOT_BenaventeF5_6_Calendarizacao.pdf)

Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico (DXF)

Elemento entregue. (046MLT_Lot_Benavente_F5_6_v5.dxf)

Quadro sinóptico (podendo integrar a memória descritiva)

Elemento entregue. (035MLT_LOT_BenaventeF5_6_QuadroSinotico_v4.pdf)

Memória descritiva e justificativa - Peças desenhadas

Elemento entregue. (034MLT_Lot_Benavente_F5_6_v5_PDDesenhadas.dwfx)

Memória descritiva e justificativa - Peças escritas

Elemento entregue. (032MLT_Lot_Benavente_F5_6_MD_v4.pdf)

Ficha de elementos estatísticos

Elemento entregue

(029MLT_Lot_Benavente_F5_6_FichaDadosEstatisticos_v3.pdf)

Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial

Elemento entregue. (004MLT_CRP_TODAS_atualizadas.pdf)

Documentos de titularidade e legitimidade

Elemento entregue

(001MLT_LOT_Benavente_F5_6_Legitimidade_Promotor.pdf)

Analisados os documentos, informa-se:

A área de cedência para equipamento de utilização coletiva foi corrigida, sendo acrescida de 2.741,30m², na designada zona de equipamentos E2.

Os espaços verdes de utilização coletiva foram diminuídos em 2.722,30m².

A área impermeável foi aumentada em 1.639,40m².

A área de arruamentos foi diminuída em 10,00m² na parte relativa às zonas verdes de enquadramento viário.

Não se detetam alterações aos restantes parâmetros urbanísticos.

Informa-se de novo a projetista que a designada área loteada deve corresponder à totalidade da operação de loteamento, e não à soma dos lotes.

O estacionamento público de veículos pesados totaliza 162 lugares, sendo garantidos os 50 lugares de estacionamento exigidos pela Câmara Municipal.

No que concerne à legitimidade dos requerentes para a realização da operação urbanística, são apresentadas procurações dos proprietários das parcelas de terreno, conferindo poderes para o efeito.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, conclui-se que foi dada resposta às condições estabelecidas na reunião de Câmara de 06.05.2024, podendo o processo seguir a tramitação preconizada.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 05.06.2024 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO recordou que a operação de loteamento com obras de urbanização na UOPG3, Polo II, já fora presente a anterior reunião de Câmara, tendo o Executivo colocado algumas condições. Referiu que a requerente deu resposta às exigências da Autarquia e, portanto, assim, o processo pode prosseguir a devida tramitação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social-Democrata, Sónia Ferreira, homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 28.05.2024 e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável à operação de loteamento, com obras de urbanização, numa área de 982.959,40m² que corresponde a um conjunto de prédios e partes de prédios inseridos na UOPG 3 - Polo II - Benavente – Quinta da Foz, em Benavente, podendo o processo seguir a tramitação preconizada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

28.05.2024

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo n.º 1747/2023

Requerente: João Manuel Mealha Mendonça Romão

Local: Rua da Igreja, 2 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO AO USO E LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES, AMPLIAÇÃO DE DUAS MORÁDIAS, ANEXOS, TELHEIROS E PISCINA

Processo n.º 2320/2023

Requerente: Rute Isabel da Conceição Ferreira

Local: Rua Vale Carril – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

28.05.2024

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA E ALPENDRE

Processo n.º 1471/2021

Requerente: Mafalda Sofia Cardoso Pinheiro

Local: Bairro “1.º de maio”, 41 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

01.06.2024

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS

Processo n.º 1944/2022

Requerente: HomePlace – Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: Rua de Portalegre, Lote 634 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 18 – REABILITAÇÃO URBANA

Processo n.º 823/2024

Requerente: Lucinda Maria da Silva Rocha

Local: Travessa do Mercado, n.º 1 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 28.05.2024

Na sequência do pedido formulado e subsequente vistoria inicial, efetuada em 23-05-2024, respeitante ao prédio sito na Travessa do Mercado, n.º 1, em Samora Correia, tendo sido identificado um nível de conservação “2”, a que corresponde um estado de conservação “mau”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo Decreto-Lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 823/2024-1.ªV.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior, arquiteta

Parecer: À deliberação da Câmara, para reconhecimento do nível de conservação 2, a que corresponde a um estado de conservação mau. 02.06.2024 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 03.06.2024 O vereador, no uso de competências delegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que se trata de um processo de reabilitação urbana do prédio sito na Travessa do Mercado, freguesia de Samora Correia, e está presente ao Executivo, na sequência da vistoria inicial, para que ateste o nível de conservação que, no caso, é nível 2, ou seja, mau.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação n.º 823/2024-1.ªV que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e atribuir ao imóvel sito na Travessa do Mercado, n.º 1, em Samora Correia, o coeficiente de conservação “2”, a que corresponde o estado de conservação “mau”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 19 – ADITAMENTO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO UOPG3 - UE1

Processo n.º 182/2023

Requerente: MDES1, Lda.

Local: Quinta da Foz – Benavente

Parecer CDMOPPUA, de 06.06.2024

Face ao exposto na informação dos serviços competentes: À deliberação da Câmara, proposta de minuta de aditamento ao contrato, assim como delegação de poderes no sr. presidente para subscrição da mesma.

- 1- Observada a outorga do contrato de urbanização da UOPG 3 – Polo II (que se anexa), designadamente no que se refere às obras de urbanização da via norte/sul, que fará a ligação da Rua do Monte da Saúde com a EN 118, importa proceder ao aditamento ao respetivo contrato, por forma a esclarecer a relação entre os serviços técnicos deste município e o gabinete técnico que se encontra a elaborar os elementos para solicitação de Declaração de Imprescindível Utilidade Pública – DIUP, a apresentar ao ICNF.
- 2- Importa, ainda, delegar no sr. presidente a possibilidade de subscrever o presente aditamento.

«Contrato de urbanização da Unidade de Execução UOPG3/UE1 – Quinta da Foz / Aditamento

Aos (...) de (...) de 2024, entre:

(1) MUNICÍPIO DE BENAVENTE, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 506676056 e sede na Praça do Município, Benavente, neste ato representado pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, que outorga no uso dos seus poderes de representação do Município e em execução da deliberação adotada na reunião camarária de (...) de (...) de 2024, que recaiu sob a proposta n.º 182/2023, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, objeto de subseqüentes alterações legislativas, doravante designado por Primeiro Outorgante ou Município; e

(2) MDES1, LDA., pessoa coletiva n.º 517480778, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, com sede na Rua Nova da Trindade, n.º 1, 3.º- direito, 1200 31 Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, neste ato representada por Carlos Manuel Chaves Cunha Pereira, de nacionalidade portuguesa, natural da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão n.º 11228641 0ZW9, válido até 10 de fevereiro de 2031, e do NIF 202342964, com domicílio profissional na Rua do Silval, Edifício The Tower, n.º 37, 9.º Andar - A, 2780-373 Oeiras, com poderes para o ato, na qualidade de procurador da ora Outorgante, nos termos da procuração outorgada em 14 de dezembro de 2023, com termo de autenticação da mesma data, juntos em anexo ao presente contrato, doravante designada por Segunda Outorgante;

*Neste aditamento ao contrato de urbanização de Unidade de Execução, conjuntamente designadas por “Partes”;
Considerando que:*

A) Em 20 de dezembro de 2023, as Partes celebraram o contrato de urbanização de Unidade de Execução referente à Unidade de Execução da UOPG 3/EU1 – Quinta da Foz, constante do Anexo I (doravante designado por “Contrato”);

B) Conforme o disposto no ponto 4.1 de mencionado contrato «o futuro desenvolvimento da UE por via de operações urbanísticas implicará a realização de obras de urbanização a regular pelas Partes»;

C) Nos termos do seu ponto 4.3. «As obras de urbanização incluem ainda a via norte/sul que fará a ligação da Rua Monte da Saúde com a EN118, prevista no ponto 2.4, sendo a execução desta via condição obrigatória para o licenciamento das operações urbanísticas nesta unidade de execução, uma vez que a admissão de atividades económicas nesta área levará à sobrecarga das infraestruturas existentes. A não existência desta via é motivo de indeferimento de futuras operações urbanísticas nesta

UE, conforme disposto no n.º 5 do artigo 24.º do RJUE. (Planta esquemática da via norte/sul que fará a ligação da Rua Monte da Saúde com a EN118 — Anexo 4)»;

D) Estabelece o seu ponto 6.1. que «o Primeiro Outorgante compromete-se a diligenciar no sentido de serem respeitados pelos órgãos e serviços municipais e, bem assim, pelas entidades exteriores competentes os prazos procedimentais legalmente fixados e aplicáveis, nomeadamente, para efeitos de adoção das diligências e atos necessários à execução das obras de urbanização a executar pela Segunda Outorgante mencionadas no presente Contrato e, bem assim, ao desenvolvimento urbanístico da UE.»;

E) Estabelece o seu ponto 6.3. que «o Primeiro Outorgante, nos termos do disposto no RJUE e demais legislação aplicável, deve promover as consultas a entidades externas legalmente necessárias e diligenciar pela obtenção dos pareceres, aprovações ou autorizações previstas na lei necessárias às obras de urbanização»;

F) A realização das referidas obras de urbanização implicará o abate de espécies da flora sob regime de proteção, nomeadamente sobreiro quercus suber e azinheira quercus rotundifolia ou Q. Ilex, espécies estritamente protegidas pela legislação ambiental pertinente, no caso, o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25.05, na versão atualmente em vigor;

G) O levantamento efetuado das constituintes e estruturas vegetativas, classificou a tipologia desta área de ocorrência de sobreiro e azinheira como configurando área de montado de sobreiro o que, segundo a legislação pertinente implica para a aceitação do abate dos exemplares entretanto identificados, 172 sobreiros e 1 azinheira, a prévia emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, declarada pela Assembleia Municipal a 29.05.2024, a que se seguirá a emissão de Declaração de Imprescindível Utilidade Pública (DIUP);

H) Tendo em conta que a estrutura da via de ligação integrará a titularidade pública, as Partes entendem que deve ser o Primeiro Outorgante a apresentar o pedido de DIUP, junto das entidades competentes para a respetiva emissão nos termos do número do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25.05, na sua redação atualmente em vigor;

I) Tendo em conta as obrigações assumidas no âmbito do contrato de urbanização de Unidade de Execução referente à Unidade de Execução da UOPG 3/EU1 – Quinta da Foz, entendem também as Partes que o Segundo Contraente elaborará e entregará ao Primeiro, para validação, introdução de eventuais alterações e junção ao pedido de emissão da DIUP junto das entidades competentes, todos os elementos instrutórios necessários para o efeito, entre os quais o projeto de execução das medidas compensatórias para o corte de sobreiros em povoamento.

É entre ambas as Partes celebrado o presente aditamento ao contrato de urbanização da Unidade de Execução UOPEG3/UE1 – Quinta da Foz, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

1. O Segundo Contraente realizará e entregará ao Primeiro os elementos instrutórios necessários à apresentação do pedido de DIUP junto das entidades competentes.

2. Os referidos elementos serão objeto de validação pelo Primeiro Contraente, cabendo a este, após a respetiva validação, o seu envio à tutela.

Feito e assinado em 2 (dois) exemplares, em Benavente, aos (...) de (...) de 2024, ficando um exemplar para cada uma das Partes.

*O Primeiro Outorgante,
A Segunda Outorgante,»*

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 06.06.2024 O vereador, no uso de competências delegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que o aditamento ao contrato de urbanização da UOPG 3, Unidade de Execução 1, se prende com a necessidade de adaptação do contrato de execução e, portanto, é proposta a aprovação da respetiva minuta e a delegação, no presidente da Câmara, da possibilidade de subscrever o presente aditamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social-Democrata, Sónia Ferreira, homologar o Parecer CDMOPPUDA, de 06.06.2024 e, de acordo com o mesmo, aprovar a proposta de aditamento ao contrato de urbanização da Unidade de Execução UOPG3 - UE1 e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 20 – REALIZAÇÃO DE ARRAIAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESTRUTURA EM FORMA DE CUBO

Entidade: Creche e Jardim Infantil de Benavente

Assunto: Solicita a cedência da estrutura em forma de cubo utilizada no Parque “25 de abril”, na iniciativa “Mural dos Direitos das Crianças”, para uso no arraial que terá lugar no próximo dia 15 de junho de 2024.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e submeteu o mesmo à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Creche e Jardim Infantil de Benavente, para realização de arraial no dia 15 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – FÉRIAS NO CAF – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Entidade: Sociedade Filarmónica Benaventense

Assunto: Solicita, à semelhança dos anos anteriores, para as atividades no CAF, Férias de Verão de 01 a 12 de julho de 2024, a cedência das seguintes instalações:

- Sala CAF (EB1), de 01 a 12 de julho de 2024, das 07:30 h às 19:00 horas;

- Refeições na cantina da EB1, de 01 a 12 de julho de 2024, para uma média de 28 alunos e 5 monitoras, a partir das 12:30 horas (confirma o número exato de alunos até dia 26 de junho);
- Campo de ténis, dia 1 de julho, das 10:00 às 12:00 horas;
- Piscinas municipais, dias 02, 04, 09 e 11 de julho, das 10:00 às 16:00 horas, com o uso do relvado para picnic;
- Cineteatro de Benavente, dia 5 de julho, das 10:00 às 12:30 horas;
- Campo de *streetbasket*, dia 8 de julho, das 10:00 h às 12:00 horas;
- Pavilhão da Escola Secundária, dia 8 de julho, das 14:00 às 16:00 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE observou que o pedido de apoio em análise é o habitual, podendo a Câmara Municipal conceder o solicitado, desde que não haja nenhum conflito com as atividades que estão a ser desenvolvidas pelo Município e, portanto, as datas e os horários devem ser bem articulados com a Sociedade Filarmónica Benaventense.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder os espaços municipais e fornecer as refeições solicitadas pela Sociedade Filarmónica Benaventense, para as atividades no CAF, Férias de Verão, devendo as datas e horários ser bem articulados com a coletividade.

Ponto 22 – ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE SAMORA CORREIA A CIDADE – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: No âmbito da realização das atividades da Junta de Freguesia, que se aproximam, integradas nas comemorações do 15.º aniversário da elevação de Samora Correia a cidade, solicita os apoios abaixo descritos:

15 e 16 de junho – Zona ribeirinha de Samora Correia

- Palco grande com cobertura;
- Camarim para o palco;
- 2 tasquinhas (com ligação de água e luz);
- 4 WC portáteis;
- 2 pontos de água;
- 6 contentores RSU de 100 litros;
- Emissão de termos de responsabilidade para tratar, junto da EREDES, do fornecimento eventual de energia elétrica (2 pontos - um com potência trifásica 60 amperes na zona ribeirinha);
- Colaboração dos eletricitas da câmara municipal, para instalação dos respetivos contadores e iluminação do recinto.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que o pedido de apoio em análise corresponde ao que é habitual e, portanto, a Câmara Municipal está em condições de corresponder ao solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, para realização das atividades integradas nas comemorações do 15.º aniversário da elevação de Samora Correia a cidade, dias 15 e 16 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA DA PAZ – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCOS E OUTROS EQUIPAMENTOS

Entidade: Comissão da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz 2024

Assunto: Solicita apoio da Câmara Municipal para a Festa, de 02 a 06 de agosto, no que se refere à cedência de:

- Palco grande 12 x 12 e com abas de serviço
- Palco pequeno 6 x 4
- Régie
- Camarim
- Casas de banho (quer para artistas, quer junto ao bar da Festa, para utilização dos cidadãos)
- BTE móvel
- Baías

Também necessita, para as procissões, da rampa de saída do Parque “25 de abril”, de 20 baías de segurança e as chaves dos portões.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e submeteu-o à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz 2024, para realização da festa, de 02 a 06 de agosto.

Ponto 24 – PROPOSTA DE NÃO LIQUIDAÇÃO DA CONCESSÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE BENAVENTE – PERÍODO DE 18 MESES

Informação n.º 18992, de 03/06/2024

Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2024.02.12, foi presente a Informação n.º 4579, de 2024.02.07, tendo sido deliberado que o assunto fosse objeto de parecer do Gabinete Jurídico.

Nesta conformidade, o Gabinete Jurídico, através da Informação n.º 16510/2024, de 13 de maio, elaborou parecer cuja conclusão se transcreve:

“(…)3.6.3 – Assim, e em conclusão, em qualquer circunstância, imputável à Câmara Municipal, que implique o encerramento de equipamentos desportivos municipais, como é o caso das piscinas municipais de Benavente, encerramento esse determinado, designadamente, pela realização de obras de manutenção ou reabilitação, bem como operações de limpeza dessas instalações, que impliquem o encerramento total do bar de “apoio” às mesmas, o contrato de concessão suspende-se, pelo que não poderá ser cobrada a renda mensal a que o concessionário está sujeito;

3.6.4 – Por outro lado, e não obstante se desconhecer a data do termo do contrato de concessão, entende-se que, pelas razões atrás aduzidas, o período de suspensão – 18 meses – deverá acrescer à duração total do contrato inicialmente celebrado, a fim de completar o tempo completo da concessão;

3.6.5 – Nesta conformidade, entende-se que a Câmara Municipal encontra-se em condições de deliberar sobre a dúvida suscitada aquando da reunião do Executivo onde foi apreciada a proposta constante na Informação n.º 4579, de 2024.02.07, subscrita pela chefe da DMEASCTDJ.”

Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo senhor presidente, em 22 de maio, submete-se à consideração a não liquidação da concessão do bar da piscina municipal de Benavente, atribuída a Esmeralda Ferreira Rodrigues Galvão Marques, no período definido.

Em anexo, informação jurídica n.º 16510/2024, de 13 de maio.

À consideração superior,

A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO lembrou que a proposta de não liquidação da concessão do bar da piscina municipal de Benavente por um período de 18 meses já fora presente a anterior reunião de Câmara, tendo sido deliberado pedir parecer ao Gabinete Jurídico, para maior segurança da decisão do Executivo, estando de novo presente, para decisão final.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE observou que o parecer jurídico dá algum conforto à Câmara Municipal, relativamente à decisão a tomar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a não liquidação da concessão do bar da piscina municipal de Benavente no período compreendido entre julho de 2020 e dezembro de 2021, nos termos da Informação n.º 16510/2024, de 13 de maio, e da Informação n.º 18992, de 03/06/2024, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – BENAVENTE DOG FESTIVAL 24, DE 12 A 16 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Ocean Agility Club

Assunto: Solicita, formalmente, o apoio logístico necessário para a organização do Benavente Dog Festival 2024 (12 a 16 de junho), a decorrer no complexo desportivo dos Camarinhais, nomeadamente:

- Baias de proteção (grades): cerca de 70;
- Tendas para proteção do sol: todas as disponíveis (3x3 e 3x6);
- 2 barraquinhas para exploração de bar, com ligação elétrica;
- Disponibilização de brindes institucionais: número a acertar após o fecho das inscrições (aponta-se para 100/150 inscritos);

Conforme falado, e sendo o horário das provas/seminários definido mais perto do evento, tendo em consideração as condições climatéricas, solicita a disponibilidade do complexo desportivo entre as 07h e as 21h30, à semelhança do ano passado.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o pedido de apoio logístico é muito semelhante ao do ano anterior, estando a Câmara Municipal em condições de conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado por Ocean Agility Club, para a organização do Benavente Dog Festival 2024, a decorrer no complexo desportivo dos Camarinhais de 12 a 16 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Fomento Desportivo

Ponto 26 – REALIZAÇÃO DO 24.º TORNEIO DE BEACH VOLLEY AJB, DIAS 13 E 14 DE JULHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Jovens de Benavente

Assunto: A exemplo de edições anteriores, solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da vigésima quarta edição do *Beach Volley* AJB, dias 13 e 14 de julho, na zona ribeirinha (picaria), apenas com horário diurno.

Apoio logístico necessário:

- Grades para vedação das mais robustas – 70 unidades (pede que sejam as grades cinzentas, e não as amarelas, pois não têm sustentabilidade suficiente para o recinto)
- Bancada com estruturas para sombra (rede + ferros), para um mínimo de 60 lugares e, no máximo, 80 lugares.
- Kit de rede e postes profissional de *beach volley* – 1
- Redes protetoras (laranja) para envolver o campo (suficiente)
- Cadeiras (altas) para os árbitros – 2
- Tasquinha dupla, com eletrificação, água canalizada e lava-louça – 1
- Tasquinha simples, com eletrificação – 1
- Estrutura de lona dupla, com eletrificação – 1
- Contentor do lixo – 1
- Acesso a água canalizada, com torneira dupla
- Pódio para entrega dos prémios – 1
- WC portáteis – 2
- Kit e coluna de som com microfone
- Areia para 2 campos de *beach volley* (São necessários 14 descarregamentos de areia, que deverá ter granulometria pequena e não deverá conter objetos cortantes, tais como pedras, ramos, bocados de plástico, de madeira ou vidros. Se necessário, aplicar-se uma peneiração prévia).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio em análise e perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se há condições para responder ao solicitado.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o pedido corresponde ao habitual e, grosso modo, Câmara Municipal está em condições de conceder o apoio solicitado, havendo, eventualmente, uma ou outra questão que terá de ser analisada com a organização.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação de Jovens de Benavente, para realização da 24.ª edição do *Beach Volley* AJB, dias 13 e 14 de julho.

Ponto 27 – APOIO À FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL, NA COORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL SUB-18 MASCULINOS - 31.05 A 02.06.2024 - E DO ENCONTRO NACIONAL SUB-16 MASCULINOS - 07 A 10.06.2024

– DESPACHO A RATIFICAÇÃO

A ADCB (Associação Desportiva e Cultura de Benavente) e o NASC (Núcleo de Andebol de Samora Correia), na sequência do trabalho que têm desenvolvido no andebol, sobretudo no que respeita à formação de jovens atletas e dado o nível competitivo das suas equipas, entenderam, em articulação com o Município, apresentar candidaturas à organização das fases finais dos campeonatos nacionais de Sub-16 e Sub-18.

A Federação de Andebol de Portugal depositou nos nossos clubes e na Câmara Municipal de Benavente, a confiança para a realização destas importantes e prestigiadas competições.

É prática corrente cumprir aos clubes e às autarquias, a organização da componente logística dos eventos, tratando a Federação da competição propriamente dita.

Tratando-se de iniciativas de impacto nacional, muito relevantes para o município e para a promoção do desporto, propõe-se que a Câmara Municipal possa assumir os encargos decorrentes da alimentação dos participantes, bem como o alojamento dos atletas, técnicos e dirigentes em instalações municipais e dos representantes da Federação em unidade hoteleira, e atenda a algumas despesas de promoção e divulgação dos eventos.

À consideração superior.

A dirigente intermédia – DMEASCDTJ, *Sandra Ferreira*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal: *“Considerando a relevância dos eventos descritos na informação supra, observando a importância para o desenvolvimento de uma modalidade com pergaminhos junto da nossa comunidade, e atendendo a que não é possível, em tempo útil, submeter o presente assunto a deliberação da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, defiro o pedido, autorizo a assunção de encargos relativos ao apoio logístico para a realização destes eventos, bem como o estabelecimento de parceria com a Federação de Andebol de Portugal, Associação de Andebol de Santarém, ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente e NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia, submetendo o presente despacho, datado de 28.05.2024, à ratificação da CMB.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a relevância dos eventos descritos na informação, observando a importância para o desenvolvimento de uma modalidade com pergaminhos junto da comunidade, e atendendo a que não era possível, em tempo útil, submeter o assunto a deliberação do Executivo, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, autorizou a assunção de encargos relativos ao apoio logístico para a realização do Campeonato Nacional Sub-18 Masculinos e do Encontro Nacional Sub-16 Masculinos, bem como o estabelecimento de parceria com a Federação de Andebol de Portugal, Associação de Andebol de Santarém, ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente e NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 28 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE

Informação n.º 18956, de 03/06/2024

No âmbito do processo de transferências de competências na área da Educação, como definido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi aprovada pela Câmara Municipal, em reunião plenária de 26 de março de 2022, a delegação e subdelegação de poderes para o exercício de competências nos diretores dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia.

Na sequência das informações n.º 35560, de 3 de novembro de 2023 e n.º 37038, de 15 de novembro de 2023, considerando que apenas foi possível proceder à alteração da titularidade do contrato de energia da Escola Secundária de Benavente, em 14 de abril de 2024, propõe-se a transferência financeira no valor de 30.000 € para o Agrupamento de Escolas de Benavente, para fazer face aos consumos até à formalização da alteração contratual.

Mais se informa que todo o processo se encontra a ser monitorizado pelos serviços, através da conferência dos documentos de despesa.

A despesa encontra-se cabimentada com o n.º sequencial 40492.

À consideração superior,

A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explicou que apenas foi possível formalizar a alteração de titularidade do contrato de energia da Escola Secundária de Benavente no dia 14 de abril e, portanto, surgiram ainda algumas faturas que estão a pagamento, havendo necessidade de transferir verba para esse efeito.

Acrescentou que haverá, entretanto, lugar aos formalismos necessários para perceber que valores estão envolvidos e a eventual necessidade de fazer um encontro de contas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 18956, de 03/06/2024 e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas de Benavente a verba de 30.000 € (trinta mil euros), cabimentada sob o n.º 40492, para fazer face aos consumos de energia da Escola Secundária de Benavente, até à formalização da alteração contratual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 29 – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 19263, de 05/06/2024

PARECER SOCIAL

Após análise do pedido, verificou-se que o beneficiário não dispõe de recursos económicos para fazer face às suas despesas.

- Considerando que, do ponto de vista económico, existe ausência total de rendimentos;
- Considerando que se trata de uma situação de desproteção e vulnerabilidade, enquadrada na emergência social;

Propõe-se a cedência, por parte da Câmara Municipal do apoio económico para pagamento de alojamento temporário do jovem. Salienta-se o facto de que o requerente não dispõe de conta bancária, o que implica a necessidade de o pagamento ser feito em numerário.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base à proposta de apoio para a regularização de dívidas habitacionais, por conter referências a “Dados Pessoais” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

Sobre este assunto, o sr. presidente exarou o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal: *“Considerando a urgência e a impossibilidade de agendar para deliberação, em tempo útil, pela Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, defiro o pedido. Submeta-se à ratificação.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a urgência e a impossibilidade de agendar para deliberação, em tempo útil, pelo órgão executivo, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, deferiu o pedido de apoio económico eventual explanado na Informação n.º 19263, de 05/06/2024 que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

Ponto 30 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Fornecimento, por lotes, de bens alimentares, tendo em vista a confeção de refeições escolares nos refeitórios a cargo do Município de Benavente – Ano letivo 2024/2025 / Informação de abertura de procedimento – Concurso público internacional, ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, al. a), do Código dos Contratos Públicos;
- Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos), Samora Correia” – Danos no pavimento de segurança sintético do parque infantil;
- Parecer ao Estudo Prévio - Operação: “Construção de 22 fogos – Areias, Benavente”;
- Licenças administrativas;
- Loteamento;

- Reabilitação urbana;
- Aditamento ao contrato de urbanização da Unidade de Execução UOPG3 - UE1;
- Realização de arraial – Pedido de cedência de estrutura em forma de cubo;
- Aniversário da elevação de Samora Correia a cidade – Pedido de apoio;
- Proposta de não liquidação da concessão do bar da piscina municipal de Benavente – Período de 18 meses;
- Benavente Dog Festival 24, de 12 a 16 de junho – Pedido de apoio;
- Proposta de transferência financeira para o Agrupamento de Escolas de Benavente.

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às dez horas e cinquenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica da Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

7.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024

(09 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 11 de junho de 2024



**Município
de
Benavente**

**7.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO em 05/06/2024

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	52 077 115,00	1 489 000,00	1 489 000,00		52 077 115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01 Despesas com o pessoal	12 163 307,00	60 000,00			12 223 307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0103 Segurança social	2 929 922,00	60 000,00			2 989 922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010309 Seguros	204 799,00	60 000,00			264 799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01030901 Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	204 799,00	60 000,00			264 799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02 Aquisição de bens e serviços	12 020 051,00	124 000,00	245 000,00		11 899 051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201 Aquisição de bens	3 426 700,00	124 000,00			3 550 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020106 Alimentação-Géneros para confeccionar	1 312 500,00	124 000,00			1 436 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202 Aquisição de serviços	8 593 351,00		245 000,00		8 348 351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020208 Locação de outros bens	672 800,00		45 000,00		627 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	893 001,00		200 000,00		693 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07 Aquisição de bens de capital	21 550 257,00	1 305 000,00	1 244 000,00		21 611 257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701 Investimentos	21 550 257,00	1 305 000,00	1 244 000,00		21 611 257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103 Edifícios	5 478 300,00	1 255 000,00	1 044 000,00		5 689 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010301 Instalações de serviços	1 718 000,00	1 238 000,00			2 956 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010302 Instalações desportivas e recreativas	545 000,00	17 000,00			562 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010305 Escolas	1 095 000,00		95 000,00		1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701030501 Construção	844 000,00		95 000,00		749 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010307 Outros	2 048 300,00		949 000,00		1 099 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104 Construções diversas	6 877 957,00		200 000,00		6 677 957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 656 857,00		140 000,00		3 516 857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010406 Instalações desportivas e recreativas	143 000,00		60 000,00		83 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110 Equipamento básico	540 500,00	50 000,00			590 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07011001 Equipamento de recolha de resíduos	70 000,00	38 000,00			108 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	07011002	Outro	470 500,00	12 000,00			482 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			12 578 757,00	1 489 000,00	1 489 000,00	0,00	12 578 757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



7.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2024

APROVAÇÃO em 05/06/2024

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes									
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes					
Org.	Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
03						EDUCAÇÃO						9 333 202,00	0,00	9 333 202,00	-171 000,00		9 162 202,00	0,00	9 162 202,00					
03	1					Investimentos						3 375 000,00	0,00	3 375 000,00	-295 000,00		3 080 000,00	0,00	3 080 000,00					
03	1	2024	89			Requalificação da escola João Fernandes Pratas						101 000,00	0,00	101 000,00	-95 000,00		6 000,00	0,00	6 000,00					
03	1	2024	89	1		Projeto	01	070103050	005	01/24	12/24	100 000,00	0,00	100 000,00	-95 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00					
03	1	2024	91			Requalificação da Eb Duarte Lopes, em Benavente, incluindo pavilhão gimnodesportivo						152 000,00	0,00	152 000,00	-145 000,00		7 000,00	0,00	7 000,00					
03	1	2024	91	2		Projeto	01	020214	005	01/24	12/24	150 000,00	0,00	150 000,00	-145 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00					
03	1	2024	93			Centro escolar em Santo Estevão						61 000,00	0,00	61 000,00	-55 000,00		6 000,00	0,00	6 000,00					
03	1	2024	93	1		Projeto	01	020214	005	01/24	12/24	60 000,00	0,00	60 000,00	-55 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00					
03	2					Serviços						5 958 202,00	0,00	5 958 202,00	124 000,00		6 082 202,00	0,00	6 082 202,00					
03	2	2024	9			Ação auxiliar de educação						2 328 800,00	0,00	2 328 800,00	124 000,00		2 452 800,00	0,00	2 452 800,00					
03	2	2024	9	2		Alimentação						1 232 000,00	0,00	1 232 000,00	124 000,00		1 356 000,00	0,00	1 356 000,00					
03	2	2024	9	2	1	Géneros alimentício para confeção de refeições	01	020106	01	01/24	12/24	1 102 000,00	0,00	1 102 000,00	124 000,00		1 226 000,00	0,00	1 226 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes	
06						CULTURA E RECREIO						2 406 500,00	0,00	2 406 500,00	1 148 000,00	3 554 500,00	0,00	3 554 500,00					
06	1					Investimentos						1 611 500,00	0,00	1 611 500,00	1 193 000,00	2 804 500,00	0,00	2 804 500,00					
06	1	2015	31			Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	01	07010301	004	01/23	12/27	1 456 000,00	0,00	1 456 000,00	1 238 000,00	2 694 000,00	0,00	2 694 000,00					
06	1	2022	3			Adaptação de celeiro a núcleo museológico dedicado ao campino, Samora Correia						51 000,00	0,00	51 000,00	-45 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00					
06	1	2022	3	1		Projeto	01	07010307	005	01/22	12/22	50 000,00	0,00	50 000,00	-45 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00					
06	2					Serviços						795 000,00	0,00	795 000,00	-45 000,00	750 000,00	0,00	750 000,00					
06	2	2024	18			Eventos culturais						311 500,00	0,00	311 500,00	-45 000,00	266 500,00	0,00	266 500,00					
06	2	2024	18	9		Iluminação de Natal	01	020208	006	01/24	12/24	50 000,00	0,00	50 000,00	-45 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						2 176 100,00	0,00	2 176 100,00	-43 000,00		2 133 100,00	0,00	2 133 100,00					
07	1					Investimentos						1 350 000,00	0,00	1 350 000,00	-43 000,00		1 307 000,00	0,00	1 307 000,00					
07	1	2024	49			Polidesportivo, Vila Nova de Santo Estêvão						71 500,00	0,00	71 500,00	-60 000,00		11 500,00	0,00	11 500,00					
07	1	2024	49	2		Construção	01	07010406	005	01/24	12/24	65 000,00	0,00	65 000,00	-60 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00					
07	1	2024	54			Requalificação, pavilhão Gimnadesportivo, Santo Estêvão						482 000,00	0,00	482 000,00	17 000,00		499 000,00	0,00	499 000,00					
07	1	2024	54	1		Projeto	01	07010302	005	01/24	12/24	30 000,00	0,00	30 000,00	17 000,00		47 000,00	0,00	47 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes									
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
09						URBANISMO						8 663 400,00	483 000,00	9 146 400,00	-1 006 000,00	7 657 400,00	483 000,00	8 140 400,00						
09	1					Investimentos						5 470 700,00	483 000,00	5 953 700,00	-1 006 000,00	4 464 700,00	483 000,00	4 947 700,00						
09	1	2016	66			Arranjo urbanístico da envolvente ao Centro Social de Foros de Almada	01	07010401	004	01/16	12/24	150 000,00	0,00	150 000,00	-140 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00						
09	1	2017	12			Aquisição de prédios urbanos, no âmbito da requalificação dos espaços públicos	01	07010307	004	01/17	12/28	1 570 300,00	0,00	1 570 300,00	-544 000,00	1 026 300,00	0,00	1 026 300,00						
09	1	2023	1092			Equipamentos de higiene e limpeza urbana	01	07011001	004	01/23	12/28	70 000,00	0,00	70 000,00	38 000,00	108 000,00	0,00	108 000,00						
09	1	2023	1096			Casa mortuária, Benavente						392 000,00	0,00	392 000,00	-360 000,00	32 000,00	0,00	32 000,00						
09	1	2023	1096	2		Construção	01	07010307	004	01/23	12/24	367 000,00	0,00	367 000,00	-360 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
											Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes										
											Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida							
Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes									
12					ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						15 869 149,00	299 000,00	16 168 149,00	72 000,00		15 941 149,00	299 000,00	16 240 149,00						
12	1				Investimentos						738 500,00	299 000,00	1 037 500,00	12 000,00		750 500,00	299 000,00	1 049 500,00						
12	1	2024	36		Equipamento básico e administrativo						303 500,00	0,00	303 500,00	12 000,00		315 500,00	0,00	315 500,00						
12	1	2024	36	5	Aquisição de equipamento básico diverso	01	07011002	01	01/24	12/24	93 500,00	0,00	93 500,00	12 000,00		105 500,00	0,00	105 500,00						
12	2				Gestão corrente						15 130 649,00	0,00	15 130 649,00	60 000,00		15 190 649,00	0,00	15 190 649,00						
12	2	2024	40		Funcionamento das unidades orgânicas						14 235 249,00	0,00	14 235 249,00	60 000,00		14 295 249,00	0,00	14 295 249,00						
12	2	2024	40	60	Recursos humanos						8 315 999,00	0,00	8 315 999,00	60 000,00		8 375 999,00	0,00	8 375 999,00						
12	2	2024	40	60	Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais	01	01030901	01	01/24	12/24	135 799,00	0,00	135 799,00	60 000,00		195 799,00	0,00	195 799,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP											5 449 599,00	0,00	5 449 599,00	0,00	0,00	5 449 599,00	0,00	5 449 599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____